



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 220/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil, e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31127	
3352/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.700,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>75.700,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31127, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2008.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEA DANTAS CORREA  
Secretária de Administração e Fazenda



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 423/08

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de Umuarama, conforme anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de Setembro de 2008.

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
MAYRA DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama em 30 de Setembro de 2008, sob o nº 423.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 de Setembro / 2008  
DE N.º 8.423  
UMUARAMA, 30 de Setembro / 2008  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO